



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/10/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

Documento Aprovado

Em: 09/10/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 263/2023

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, e a Secretaria Municipal de Educação, sugerindo o seguinte:

**ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MINI TRANSBORDO E/OU PONTOS COBERTOS, COMO CONTÊINERES, NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE RIO BRILHANTE.**

***SOLICITO AINDA O ENVIO DE CÓPIA DESTA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEILOG).***

**JUSTIFICATIVA:** A implantação de mini transbordos e/ou pontos cobertos, como contêineres, nas escolas estaduais de Rio Brilhante é fundamental para garantir o bem-estar e a segurança dos alunos, especialmente durante os períodos de calor extremo que afetam nossa região.

É de conhecimento geral que as altas temperaturas podem causar desconforto e até mesmo representar riscos à saúde, principalmente para as crianças em idade escolar. A falta de abrigos adequados para proteger os alunos do calor excessivo nas áreas externas das escolas pode comprometer seriamente o ambiente de aprendizado e a saúde dos estudantes.

Nesse contexto, solicito encarecidamente que as autoridades competentes considerem a instalação de mini transbordos e pontos cobertos, como contêineres adaptados, nas escolas estaduais de Rio Brilhante. Essa iniciativa trará os seguintes benefícios:

1. Proteção contra insolação e calor excessivo para os alunos, garantindo um ambiente mais seguro e saudável.
2. Promoção do conforto térmico, permitindo que os estudantes desfrutem de espaços ao ar livre sem riscos à saúde.
3. Melhoria na qualidade do ambiente escolar, contribuindo para um aprendizado mais eficaz e agradável.

Solicito a consideração desta proposta e o apoio de Vossa Excelência e das demais instâncias responsáveis na implementação dessa medida. Acredito firmemente que isso proporcionará um

ambiente mais propício para o desenvolvimento educacional e o bem-estar de nossos alunos, especialmente durante os períodos de calor extremo que estamos enfrentando.

Sala das Sessões, 27/09/2023 - 12:42:12

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 27/07/2024  
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

foto - [Abrir Anexo](#)